

PORTARIA Nº 1.802/SIA, DE 13 DE JULHO DE 2016.

Concede Certificado Operacional de Aeroporto à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, operador do Aeroporto de Campo Grande/MS (SBCG).

(Texto compilado)

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição outorgada pelo art. 41, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, conforme previsto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 139, (RBAC nº 139), Emenda 05, e considerando o que consta do processo nº 00058.096456/2012-43,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Certificado Operacional de Aeroporto nº 017/SBCG/2016 à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, operador do Aeroporto de Campo Grande/MS - (SBCG).

Parágrafo único. A certificação operacional fica condicionada, ao menos, à manutenção, pelo operador aeroportuário, dos aspectos avaliados no âmbito do processo por meio do qual a outorga foi concedida. (Incluído pela Portaria nº 1.124/SIA, de 29.03.2017)

Art. 2º O aeroporto certificado nos termos do art. 1º operará com as seguintes especificações operativas:

I - Geral:

- a) Código de referência: 4C;
- b) O aeroporto pode ser utilizado regularmente por quaisquer aeronaves compatíveis com o código de referência 4C ou inferior;
- c) Tipo de operação por pista/cabeceira:
Cabeceira 06: VFR / IFR – Cat I – diurna/noturna;
Cabeceira 24: VFR / IFR – Não-precisão – diurna/noturna;
- d) Nível de Proteção Contra Incêndio Existente - NPCE: 7 (sete)

II - Restrição a classes e tipos de aeronaves:

- a) Aeronaves sem equipamento rádio;
- b) Planadores;
- c) Aeronaves sem *transponder* ou com falha neste equipamento;
- d) Voos de ultraleves motorizados.

III - Restrição aos serviços aéreos:

- a) Lançamento de objetos ou pulverização;
- b) Reboque de aeronaves;
- c) Lançamento de paraquedas;
- d) Voo acrobático.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODRIGO FLÓRIO MOSER